



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

DECRETO N.º 10.438 **De 5 de fevereiro de 2025**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 813.902,14 (oitocentos e treze mil, novecentos e dois reais e quatorze centavos).

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO,
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 5.902 de 26 de setembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 813.902,14 (oitocentos e treze mil, novecentos e dois reais e quatorze centavos) e criadas no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.02.01.04.122.0013.2015.4.4.90.52.00R\$ 67.634,05
Fonte 01 – Tesouro
Elemento: Equipamentos e Material Permanente
Ação: Manutenção do Departamento de Administração

01.04.01.12.361.0016.2593.3.3.90.30.00R\$ 422.387,66
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Elemento: Material de Consumo
Ação: Programa Escola em Tempo Integral

01.04.01.12.361.0016.2593.3.3.90.39.00R\$ 100.000,00
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ação: Programa Escola em Tempo Integral

01.04.01.12.361.0016.2593.4.4.90.52.00R\$ 223.880,43
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Elemento: Equipamentos e Material Permanente
Ação: Programa Escola em Tempo Integral

TOTAL:R\$ 813.902,14

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Decreto n.º 10.438/2025

I – anulação das seguintes dotações:

(036) 01.01.04.06.182.0007.1455.4.4.90.52.00R\$ 67.634,05
Fonte 08 – Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal
Elemento: Equipamentos e Material Permanente
Ação: EMENDA LOA 29/2024 – Equipamentos e Material Permanente – Automóvel para
Guarda Municipal;

II – excesso de arrecadação no valor de R\$ 746.268,09
(setecentos e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e nove centavos)
referente adesão do Programa Escola em Tempo Integral;

TOTAL:R\$ 813.902,14

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando o decreto 10.377, de 30 de setembro de 2024

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 5/2/2025

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 05CC-646D-C5B8-92D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 05/02/2025 10:48:12 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/05CC-646D-C5B8-92D8>